DECRETO Nº 103/2022

DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.843/2022 de 26 de Agosto de 2022.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.843/22 de 26/08/2022 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.063 – Manutenção das Ativ. Da Saúde

Despesa: 3.1.90.00 (4) – 0.1.02.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária;

Pelo Provável Excesso de Arrecadação das fontes de recursos ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**